



Associação Fluminense de Assistência
à Mulher, à Criança e ao Idoso - AFAMCI

EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2021 ELETRÔNICA VIA SICONV

A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - AFAMCI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 28.947.885/0001-50, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS (ELETRÔNICA), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, fundamentada na Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e no Decreto nº 6.170/2007, na forma abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O certame será realizado através da utilização do portal eletrônico do Sistema de Gestão de Convênios e Contrato de Repasse - SICONV (<https://siconv.com.br/>) “Cotação de Preços”;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Licitação, nomeado pela ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - AFAMCI, mediante o envio da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS para o e-mail: siconv@hpccampos.com.br;

1.3. O Edital estará disponível nos sites:

a) SICONV (<https://siconv.com.br/>) no seguinte caminho: ACESSO LIVRE → COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS → CONVENIO Nº 905501/2020;

b) www.hpccampos.com.br → LICITAÇÃO

1.4. Informações pelo telefone (22) 2737-7428 ou pelo e-mail: siconv@hpccampos.com.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente cotação eletrônica de preços tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, parte integrante do presente Edital.

3. DATA E HORÁRIO

EVENTO	DIA	HORÁRIO
Recebimento das propostas	DE 01 a 12/03/2021	Até 23h59min
Endereço Eletrônico :	siconv@hpccampos.com.br	
Avenida Dr José Alves de Azevedo, 337 – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ – CEP 28.025-496		Até as 16 horas
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM	



Associação Fluminense de Assistência
à Mulher, à Criança e ao Idoso - AFAMCI

4. DA DESPESA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes dos produtos objeto desta cotação correrão à conta do Convênio nº 905501/2021 celebrado com o Ministério da Saúde.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem TODAS as exigências contidas neste Edital, e seus anexos.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoa Física;
- b) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- c) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - AFAMCI;
- d) Empresas suspensas de licitar e contratar com a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - AFAMCI;
- e) Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- f) Tenham funcionário ou membro da administração da ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - AFAMCI, mesmo subcontratada, como dirigente ou membros de sua administração;
- g) Sociedades integrantes do mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto da Cotação Eletrônica de Preços em epígrafe;

6. REGULAMENTO OPERACIONAL

6.1. O certame será conduzido pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, que terá, em especial, as atribuições de coordenar; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; verificar e julgar as condições de habilitação; desclassificar propostas; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando a Autoridade Superior quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação; Convocar o vencedor para assinar o contrato; Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



Associação Fluminense de Assistência
à Mulher, à Criança e ao Idoso - AFAMCI

6.2 PARTICIPAÇÃO

6.2.1. A participação na Cotação Eletrônica de Preços se dará por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contrato de Repasse - SICONV, mediante o envio da Cotação Prévia de Preços para o e-mail da Comissão de Licitação (siconv@hpccampos.com.br) ou entregar, diretamente, na Associação Fluminense de Assistência à Mulher, à Criança e ao Idoso - Hospital dos Plantadores de Cana (A/C Comissão de Licitação, sita a Avenida Dr Jose Alves de Azevedo, 337 - Centro – Campos dos Goytacazes – RJ - CEP 28025-496;

6.2.2 O PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para envio da cotação;

6.2.3. Somente poderão apresentar propostas às empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

6.2.4. O PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

7. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. No horário previsto neste edital, serão recebidas a **PROPOSTAS DE PREÇOS, conforme modelo sugerido (ANEXO II)**;

7.1.1 A Comissão de Licitação poderá diligenciar a empresa proponente para apresentar folder, catálogo ou informação do bem cotado, visando elucidar as especificações;

7.1.2 A documentação supracitada será analisada de acordo com as especificações e normas exigidas no edital;

7.2. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

7.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e enviada aos proponentes;

7.4. Será ordenado a classificação da proposta seguindo as condições deste edital, ou seja, menor preço por item.

7.5. Caso o menor valor apurado na classificação esteja superior ao de referência, poderá o comprador renegociá-lo diretamente com o proponente.

7.6. Havendo empate será realizado sorteio.

7.7. Encerrada a classificação geral a COMISSÃO DE LICITAÇÃO examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a documentação referente a Proposta de Preços, havendo compatibilidade será classificado e habilitada o PROPONENTE.



Associação Fluminense de Assistência
à Mulher, à Criança e ao Idoso - AFAMCI

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com as condições definidas neste Edital.
- 8.2. No julgamento da proposta, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em relatório e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
- 8.3. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor e adjudicado, o processo será encaminhado para homologação da autoridade competente;
- 8.4. O não atendimento as exigências do edital, será declarado o proponente desclassificado da cotação, conforme for o caso;
- 8.5. A proposta de menor valor não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o COMPRADOR poderá negociar com o PROPONENTE para que seja obtido preço melhor;
- 8.6. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;
- 8.7. O resultado será encaminhado no e-mail informado pela empresa, sendo de responsabilidade dela esta informação.

9. DA CONSULTA

- 9.1. Observado o prazo legal de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das cotações de preços, o PROPONENTE poderá formular consultas pelo e-mail: siconv@hpccampos.com.br ou pelo telefone (022)2737-7428;
- 9.2. A consulta ao Edital poderá ser efetuada, por qualquer pessoa jurídica, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da cotação de preços. O interessado deverá apresentá-la dirigido à Comissão de Licitação, a ser protocolizado junto a Associação Fluminense de Assistência à Mulher, à Criança e ao Idoso - Hospital dos Plantadores de Cana (A/C Comissão de Licitação, sita a Avenida Dr Jose Alves de Azevedo, 337- Centro – Campos dos Goytacazes – RJ - CEP 28025-496, no horário de 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas, observado o prazo previsto neste edital, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;
- 9.2.1. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO decidirá sobre a consulta no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 9.2.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

9.2.3. Não serão conhecidas às consultas apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo PROPONENTE;

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta cotação será adjudicado pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO;

10.2. A homologação desta cotação compete ao Presidente da Associação Fluminense de Assistência a Mulher, a Criança e ao Idoso.

10.2.1 A homologação do resultado desta cotação não implicará direito à contratação do objeto pelo Contratante.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Aquele que deixar de entregar ou de apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal e que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - AFAMCI pelo infrator, garantido o direito à ampla defesa:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de cotação prévia de preços, de contratar com a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - AFAMCI por período não superior a 02 (dois) anos e, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - AFAMCI enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Homologado o resultado pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, que terá efeito de compromisso visando à execução do objeto desta cotação.

12.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinatura do contrato, sob pena de sofrer a penalidade de suspensão temporária,

conforme item 11 deste Edital. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - AFAMCI.

12.3. A assinatura do contrato estará condicionada:

a) À comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR e ADJUDICADO junto a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - AFAMCI mediante a apresentação da seguinte documentação:

a.1. Cédula de Identidade do sócio proprietário;

a.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a.3. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

a.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS);

a.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

a.6. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (inclusive INSS) mediante a apresentação da C.N.D. - Certidão Negativa de Débito ou C.P.D.E.N. Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, ou equivalente em vigor;

a.7. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), por meio da apresentação da C.R.F. - Certificado de Regularidade do F.G.T.S;

a.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

a.9. Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura ou Distrito Federal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b) A apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário;

12.4. Quando o PROPONENTE VENCEDOR não atender ao item acima, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, será ser convocado o PROPONENTE subsequente, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados o atendimento aos requisitos edital e feita à negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.4.1. O Proponente que não atender a disposição acima, será declarado inabilitado e sofrerá as sanções legais, sem prejuízo das demais sanções legais previstas neste edital.



Associação Fluminense de Assistência
à Mulher, à Criança e ao Idoso - AFAMCI

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente cotação não importa necessariamente em contratação, podendo a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO – AFAMCI revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos PROPONENTES da cotação. A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - AFAMCI poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. Os PROPONENTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do PROPONENTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.5. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação, inclusive no site www.hpccampos.com.br ou e na plataforma de Cotação Prévia de Preços do SICONV.

13.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação.

13.7. A participação do PROPONENTE nesta cotação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de fevereiro de 2021.

Marcio Eduardo Nunes da Rocha
Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONVÊNIO 905501/2020 – MS/FNS

ITEM	01		
DESCRIÇÃO	Incubadora de Transporte Neonatal		
ESPECIFICAÇÃO	<p>Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação : 127V</p>		
QUANTIDADE	01	VALOR UNITÁRIO	35.400,00



HPC
HOSPITAL GERAL

Associação Fluminense de Assistência
a Mulher, a Criança e ao Idoso - AFAMCI

ITEM	02		
DESCRIÇÃO	Berço Aquecido		
ESPECIFICAÇÃO	<p>Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação : 127 V</p>		
QUANTIDADE	01	VALOR UNITÁRIO	18.269,00

ITEM	03		
DESCRIÇÃO	Oxímetro de Pulso		
ESPECIFICAÇÃO	PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR		
QUANTIDADE	01	VALOR UNITÁRIO	2.680,00



Associação Fluminense de Assistência
a Mulher, a Criança e ao Idoso - AFAMCI

ITEM	04		
DESCRIÇÃO	Cardioversor		
ESPECIFICAÇÃO	Comando nas pás: Carga e Disparo, Memória de ECG, Possui Bateria, Modulo DEA, com Impressora.		
QUANTIDADE	01	VALOR UNITÁRIO	27.528,00

ITEM	05		
DESCRIÇÃO	Biombo		
ESPECIFICAÇÃO	Material em aço ferro pintado, Tamanho Triplo com rodízios		
QUANTIDADE	01	VALOR UNITÁRIO	496,00

ITEM	06		
DESCRIÇÃO	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica		
ESPECIFICAÇÃO	Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação: 127 V		
QUANTIDADE	01	VALOR UNITÁRIO	15.627,00



Associação Fluminense de Assistência
a Mulher, a Criança e ao Idoso - AFAMCI

ANEXO II

MODELO DA CARTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A

AFAMCI (Hospital dos Plantadores de Cana)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Av. Dr José Alves de Azevedo, 337

CEP 28025-496 – Campos dos Goytacazes/RJ

Cidade/UF, XX de XXXXXXXXX de 2021.

REFERENTE: Cotação Prévia de Preços nº 01/2021

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à cotação eletrônica de preços em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua preparação, conforme a seguir:

ITEM	00
DESCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXX
APRES.	UNID
QUANTIDADE	
VALOR UNIT R\$	
VALOR TOTAL R\$	
MARCA/MODELO/ FABRICANTE	

Declaramos:

a) que o(s) bem(ns) cotado(s) atende(m) a(s) norma(s) de fabricação, funcionamento, segurança, meio ambiente e demais regras vigentes.

b) que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com manutenção, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais.

EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº01/2021



Associação Fluminense de Assistência
a Mulher, a Criança e ao Idoso - AFAMCI

- c) está ciente e cumpre plenamente os requisitos do edital pertinentes a Cotação de Eletrônica de Preços inclusive a documentação exigida no item 12 do edital.
- d) que cumpre plenamente todas as condições legais de funcionamento junto aos órgãos responsáveis;

Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos na Cotação Eletrônica de Preços, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da Proposta.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa
Cargo/Função - Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)